

SÚMULA DO CONTEÚDO

Fluxo de abordagem e registro dos episódios de violência no trabalho e arrombamentos nas unidades de saúde da SMSA.

ESCOPO LEGAL

Regimento Interno da Mesa Permanente de Negociação do SUS-BH Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0009/2012.

MOTIVAÇÃO

- Revisão e atualização do Protocolo Nº 06/2016;
- Padronizar o fluxo de abordagem e de registro de episódios de violência e arrombamentos nas unidades da SMSA/BH;
- Estabelecer um fluxo específico para as situações de arrombamentos subsidiando as ações de intervenções necessárias;
- Incentivar os registros de todos os episódios de violência para subsidiar os estudos e intervenções necessárias pela SMSA;
- Intensificar a divulgação na Rede;

PARTE RESOLUTIVA

CONCEITOS:

- **Violência:** “Uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”. *Fonte: OMS -Relatório Mundial sobre violência e saúde. Disponível em: <https://www.opus.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>. Acesso em 09/11/2018.*
- **Violência no trabalho:** “Violência no trabalho é qualquer ação, evento, comportamento voluntário, em consequência dos quais uma pessoa é agredida, ameaçada, ou sofre algum dano ou lesão, durante a realização do seu trabalho, ou como resultado de suas atividades nele”. *Fonte: OMS -Relatório Mundial sobre violência e saúde. Disponível em: <https://www.opus.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>. Acesso em 09/11/2018.*

TIPOLOGIA:

- **Violência de Gênero:** tratam-se de relações desiguais e assimétricas de valor e poder atribuídas às pessoas segundo o sexo. *Fonte: Lei Maria da Penha - Lei 11.340/06 - Art.5.*
- **Violência Física:** atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. *Fonte: Tipologia da Violência. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia>*
- **Violência Patrimonial:** Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens ou valores. *Fonte: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - Formas de violência contra a mulher. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia>*
- **Violência Psicológica:** toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. *Fonte: Tipologia da Violência. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia>*
- **Violência Verbal:** caracterizada por comportamento agressivo, com utilização de palavras danosas, cuja intenção é ridicularizar, humilhar, manipular e/ou ameaçar. Uma das grandes dificuldades em identificá-la é o fato de poder vir de maneira sorrateira. *Fonte: PORTAL IBC. O que é violência verbal. Disponível em: <https://www.thecouching.com.br/portal-o-que-e-violencia-verbal/>*
- **Violência Sexual:** É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. *Fonte: <https://www.cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia>*

PÚBLICO:

O Protocolo se aplica, prioritariamente, aos agentes públicos em exercício nas unidades da saúde da SMSA.

UTILIZAÇÃO:

O Protocolo pode e deve ser utilizado por todos os agentes públicos da SMSA quando sofrerem ou presenciarem episódios de violência nas unidades de saúde, prioritariamente as relacionadas ao trabalho. Exclui-se do protocolo os episódios de violência urbana que não mantêm correlação com o trabalho dos agentes públicos da SMSA ou que não tragam impacto para o trabalho dos profissionais.

O fluxo deve ser acionado em todos os episódios de violência, seja por parte dos servidores ou gestores.

O registro, posterior ao episódio, será feito de forma eletrônica, em formulário próprio, disponível no Portal da PBH, na página de Gestão de Pessoas da SMSA: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/episodios-de-violencia-no-trabalho-smsa>

ANEXOS:

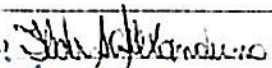
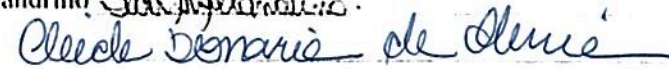


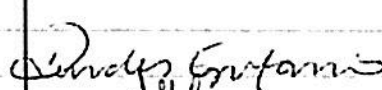
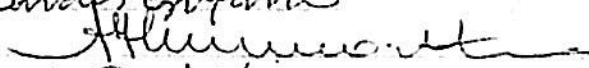
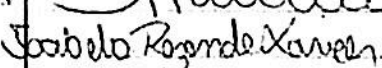

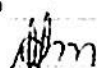
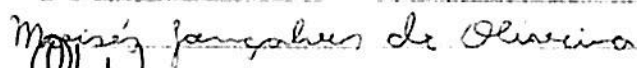

- Fluxo de Abordagem dos episódios de violência;
- Fluxo de abordagem das situações de arrombamentos.

DE OBLIGAÇÃO

É dever do Gabinete da SMSA, das Entidades representativas e dos gestores das unidades de saúde da SMSA dar ampla divulgação do Protocolo, buscando garantir o registro e a fidedignidade das informações prestadas após cada episódio de violência.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2019.

ASSINATURAS:

Alda Aparecida De Carvalho Alexandrino	
Cleide Donária De Oliveira	
André Christiano Dos Santos	
Jordani Campos Machado	
Jadir Martins	
Teófilo Martins Fortunato	
Sandra Maria Dos Santos	
Leonardo Moura Cardoso	
Alessandra Dias E Sarmento	
Karina Porfírio Coelho	
Rosilaine Mendes Espíndola	
Andréa Hermógenes Martins	
Isabela De Rezende Xavier	
Ana Cristina Brigido De Sousa	
Tânia Patrícia Costa	
Nathalia De Faria Barbosa	
Isabella Aparecida Cordeiro De Melo	
Cristiane Fonseca De P. Machado	
Cláudia Fidelis Barcaro	
Moisés Gonçalves De Oliveira	
Elisane Adriana Santos Rodrigues	

Fábio Alexandre Seminatti C.S Sto Antônio *João A. Remondini*

Daniel Romeu Fernandes Oliveira C.S Vila Maria *[Signature]*

André Luiz De Menezes —

Simone Palmer Caldeira *Simone Palmer*

Daniela Aparecida De Lima Rocha Martins *Diana*

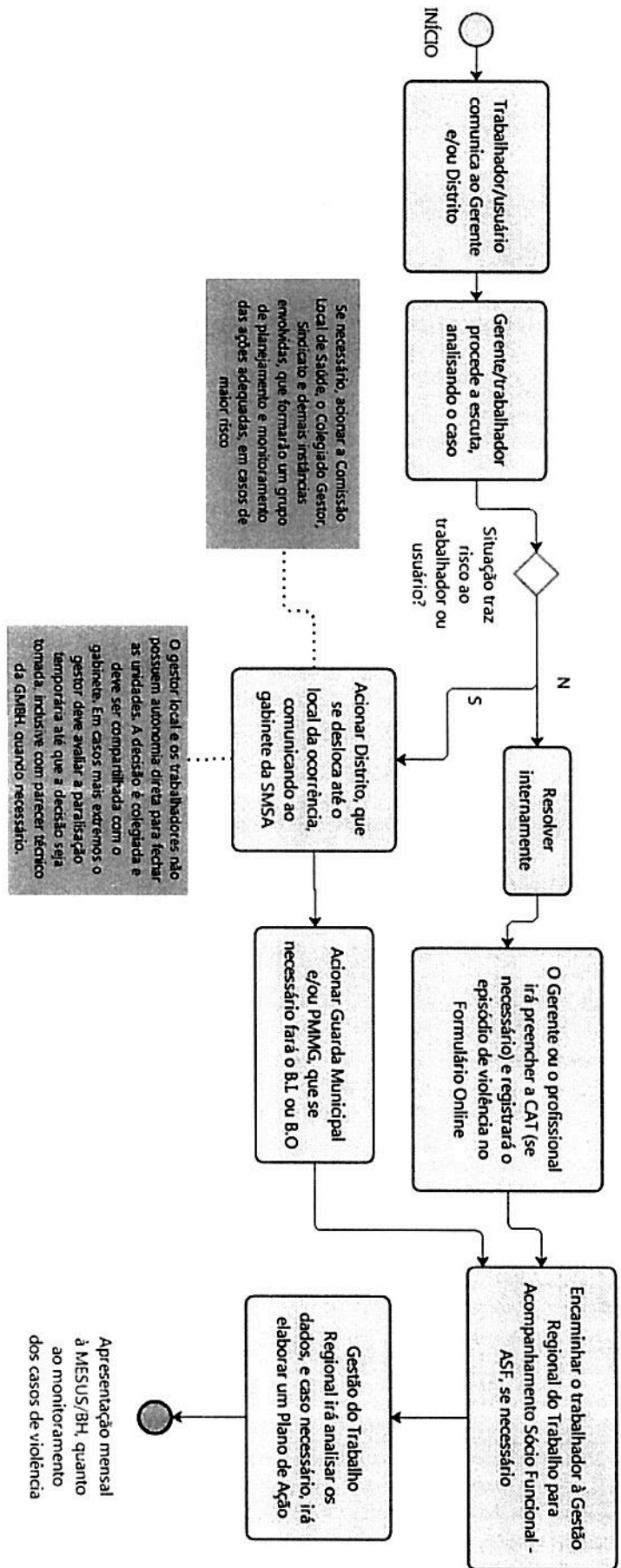
Paulo Tarcisio Pinheiro Da Silva —

Renata Mascarenhas Bernardes *Renata Mascarenhas Bernardes*

Fabiano Gonçalves Guimaraes *Fabiano G. Guimaraes*

Eduardo Viana V. Gusmão —

Abordagem dos Episódios de Violência



-Arrombamentos-

O fluxo será acionado quando o trabalhador/gestor/visitante se deparar com situação de arrombamento ainda não tratada pela empresa de segurança.

Início

Trabalhador/gestor/visitante/ empresa de segurança comunica ao Gerente e/ou Distrito

Caso a situação seja identificada somente após a abertura e não houver riscos aparentes, o trabalhador/gestor deve isolat o espaço até a presença da GMRH e PMMAG.

Acionar a GM - Guarda Municipal em casos de arrombamento antes de acessar a Unidade.

O gestor ou responsável pela abertura aciona o Distrito, que se desloca para o local do ocorrido, comunicando o fato ao gabinete, na SMSA

Acionar a Comissão Local de Saúde, Colegiado Gestor, Sindicato e demais instâncias envolvidas, que formam um grupo de planejamento e monitoramento das ações adequadas, se necessário

A GM irá Registrar BL - Boletim de Intervenção e, caso necessário, acionará a PMMAG

O Gerente ou o profissional irá preencher a CAT (se necessário) e registrará o episódio de violência no Formulário Online

Encaminhar o trabalhador à Gestão Regional do Trabalho para Acompanhamento Sócio Funcional - ASF, se necessário

Gestão do Trabalho Regional irá analisar os dados, e caso necessário irá elaborar um Plano de Ação em conjunto com o distrito, colegiado gestor e comissão local, se for o caso

Apreensão mensal à MESUS/GR, quanto ao monitoramento dos casos de violência